



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 717/2022

**“Autoriza o repasse de recursos provenientes de Emenda Parlamentar ao Orçamento da União a Sociedade de Amparo ao Idoso Tocantinense e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos no valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) às entidades de assistência social abaixo relacionadas proveniente de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social e decorrentes da Emenda Parlamentar nº 202224880001 ao Orçamento Geral da União:

- I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tocantins: R\$ 30.000,00;
- II – Sociedade de Amparo ao Idoso Tocantinense : R\$ 30.000,00.

**Art. 2º** - Para a transferência dos recursos serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal de 2022.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 22 de setembro de 2022.

  
**Silas Fortunato de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
22/09/22  
100no  
Secretaria de Gabinete